

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2045, DE 4 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Abertura De Crédito Adicional Especial Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 904/2018, de 27 de agosto de 2018, da Lei federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral um Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), assim discriminados:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2114 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07450 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 110.000,00

07460 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 70.000,00

07470 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 90.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07490 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

07500 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 90.000,00

07510 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

07520 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07530 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 107.000,00

07540 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 50.000,00

07550 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

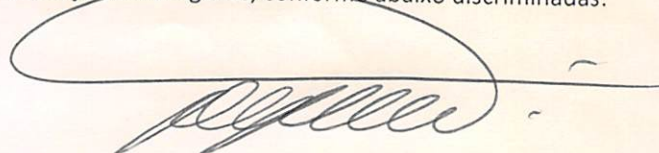
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07560 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 100.000,00

07570 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

07580 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

22.691.0013.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06640 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06650 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06660 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06670 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 400.000,00

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06680 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0020.9028 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

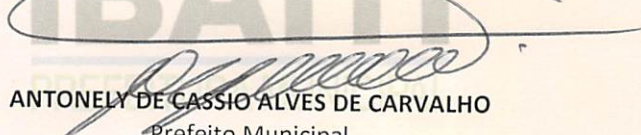
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

07170 999 Reserva de Contingência

R\$ 577.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2045, DE 4 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Abertura De Crédito Adicional Especial Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 904/2018, de 27 de agosto de 2018, da Lei federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Especial Suplementar** no valor de **R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais)**, assim discriminados:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2114 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07450 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 110.000,00

07460 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 70.000,00

07470 – 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 90.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07490 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

07500 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 90.000,00

07510 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

07520 – 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07530 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 107.000,00

07540 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 50.000,00

07550 – 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07560 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 100.000,00

07570 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

07580 – 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

22.691.0013.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06640 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06650 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06660 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.000,00

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1657	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020	PÁGINA 2
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
06670 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 400.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	---
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06680 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
90		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0020.9028		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
07170 999		Reserva de Contingência	R\$ 577.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAÍTI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO
DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2020.05.06 21:45:38 -03'00'